



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1494-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.169/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 19, de 29 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.227.182.264-7 ao seu cônjuge, senhor **Edson Neves da Silva**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 20 de janeiro de 2024, data do falecimento da senhora Maria Luzinete Rodrigues da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1494-A

Página 4



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 35.172/2024

Dispõe sobre o pagamento do abono pecuniário sobre a venda de 10 dias de férias e licença prêmio, suspensos pelo Decreto nº 34.848/2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a referida legislação impõe o dever de se adotar medidas que resultem na redução de despesas para que sejam respeitados os limites consagrados na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que se encontra em pleno vigor os Decretos nº 34.534/2023 e 34.848/2024, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de licença prêmio em pecúnia e abono pecuniário decorrente da venda de 10 dias de férias, requeridas no ano de 2023, suspensos em decorrência do Decreto nº 34.848/2024, conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1494-A

Página 5



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.177/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 33, de 9 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **DÉBORA GONÇALVES SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.227.874.723-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1494-A

Página 6



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.178/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 37, de 16 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **EDVALDO BENEDITO DE BRITO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Professor de Educação Suplementar e, conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.217.832.650-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 16 de
fevereiro de 2024
15:52:13

